



LEI ORDINÁRIA Nº 2207

de 01 de agosto de 2011

Da Denominação a 3a. Paralela da Rubi, no Conjunto PREVISUL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Da Denominação a 3a. Paralela da Rubi, localizada no Conjunto PREVISUL, que passa a Denominar de Rua: São Sebastião.

Art. 2º..

Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2.011.

Evander José Vendramini Duran Presidente

Lei Ordinária Nº 2207/2011 - 01 de agosto de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em